



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 156, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.988, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o Edital DG Nº 10/2025 de Apoio Financeiro para Participação em Eventos Técnico-Científicos – Servidores/as do Ifes – Campus Barra de São Francisco, de acordo com as normas e as instruções constantes no anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA
Diretor-Geral
Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Barra de São Francisco
Rodovia ES, 320 – km 118, Zona Rural – Valão Fundo – CEP: 29800-000
Barra de São Francisco-ES

EDITAL DG Nº 10/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - SERVIDORES/AS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO, instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGEX), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital nº 10/2025 de auxílio financeiro para participação de servidores/as efetivos/as e em exercício do Ifes Campus Barra de São Francisco em eventos técnico-científicos, conforme os termos que seguem.

1. OBJETIVO

Conceder apoio financeiro para participação de servidores/as efetivos/as e em exercício do quadro permanente do Ifes Campus Barra de São Francisco em eventos presenciais nacionais e internacionais, exclusivamente em eventos de curta duração (período máximo de 6 dias) e caráter técnico-científico, como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e eventos similares, contribuindo para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por servidores/as do Ifes Campus Barra de São Francisco, que sejam realizados entre 15 de maio de 2025 e 16 de dezembro de 2025.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 Critérios de ELEGIBILIDADE para concessão de ajuda de custo para pesquisadoras/es interessadas/os em apresentarem trabalhos inéditos em eventos técnico-científicos nacionais e internacionais:

- a) ser autor/a, coautor/a de trabalho acadêmico/científico inédito e apresentador/a do trabalho no evento técnico-científico pleiteado (necessária a apresentação da carta de aceite emitida pela comissão organizadora do evento, posteriormente à inscrição neste edital) **OU** orientador/a de trabalho, apresentado por discente com projeto de pesquisa ou extensão devidamente cadastrado na instituição (necessária a apresentação da carta de aceite emitida pela comissão organizadora do evento, posteriormente à inscrição neste edital, constando o nome do/a orientando/a e declaração de cadastro do projeto de pesquisa/extensão emitida pela DPPGEX);
- b) não possuir bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT);
- c) Não é permitido o acúmulo de auxílio financeiro, para o mesmo item de finalidade (de acordo com a tabela a seguir), advindo de recursos disponibilizados por este edital e pelo Edital 07/2025 - Prodif -

Programa Institucional de Difusão Científica. Fica a critério do/a servidor/a planejar a utilização dos recursos do campus de modo a prever a necessidade de complementação dos recursos financeiros disponibilizados. Observando que o recebimento duplicado, seja do campus de origem ou da reitoria, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste edital.

Se solicitado ao edital do Campus						
- Inscrição no evento - Serviços de transporte - Diárias	- Inscrição no evento - Diárias	- Inscrição no evento - Serviços de transporte	- Diárias - Serviços de transporte	- Diárias	- Inscrição no evento	- Serviços de transportes
Poderá ser solicitado ao Edital Prodif						
Não Pode solicitar recursos ao edital Prodif	-Passagens aéreas	- Diárias	- Inscrição no evento	- Inscrição no evento - Passagens aéreas	- Diárias -Passagens aéreas	- Inscrição no evento - Diárias

- d) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes com data da última atualização igual ou inferior a 30 dias anteriores à data de inscrição neste Edital;
- e) estar adimplente junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e à Diretoria de Ensino (diários acadêmicos e Plano Individual de Trabalho-PIT), na data da inscrição da proposta, comprovado por meio da apresentação de NADA CONSTA;
- f) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito do Ifes.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os/as servidores/as classificados/as neste Edital serão contemplados/as com auxílio financeiro e os recursos deverão ser utilizados para ajudar a custear inscrição no evento, hospedagem, alimentação e passagens.

3.2 Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital para participação em cursos e treinamentos, defesas de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado ou bancas de qualificação de qualquer nível.

3.3 Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital em eventos que não tenham sido solicitados no ato da inscrição.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor total dos recursos alocados para este Edital será de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

4.2 Observado o fator condicionante do *caput*, a concessão do auxílio será parcial na modalidade reembolso, considerando a seguinte distribuição orçamentária disponível: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em maio; R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em junho; R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) em agosto; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em outubro.

4.3 Os recursos serão distribuídos de acordo com a ordem de chegada das inscrições e conforme a aprovação das solicitações, sendo concedido na forma de um valor financeiro fixo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por servidor/servidora contemplado/a.

4.4 O número de servidores/as Docentes e Técnico-Administrativos em Educação a serem contemplados/as será proporcional ao número de inscritos/as em cada segmento.

4.5 Cada servidor/a poderá pleitear neste Edital o apoio à participação em apenas 1 (um) evento no ano de 2025.

4.6 A classificação do/a servidor/a neste edital não garante o pagamento dos recursos para apoio à participação no evento, sendo o pagamento realizado somente após confirmação de disponibilidade orçamentária pelo Ifes Campus Barra de São Francisco, bem como mediante apresentação de carta de aceite do trabalho pela comissão organizadora do evento.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 11), exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/t5zStBeovUbw3nXi7>. Para acessar é necessário fazer login na conta institucional.

5.2 Para efetivar a inscrição, o/a candidato/a deverá:

- a) Enviar o formulário eletrônico de inscrição, mencionado no item anterior, devidamente preenchido, constando o link do site do evento.
- b) Enviar no formulário de inscrição os comprovantes dos critérios de elegibilidade definidos no item 2 (alíneas “e” e “f”), exclusivamente em formato “.pdf”.

5.3 Documentos enviados fora do formato exigido, “.pdf”, ou por outro meio além do formulário de inscrição serão automaticamente invalidados.

5.4 As inscrições enviadas após a data especificada no cronograma do Edital, com documentação incompleta ou com preenchimento incompleto do formulário ou ilegíveis serão desclassificadas.

5.5 As inscrições deverão ser realizadas com o prazo mínimo de 60 dias antes da realização do evento.

5.6 As inscrições ocorrerão de forma contínua até atingir o valor financeiro máximo previsto pelo edital no item 4.1 ou a data de 17 de outubro.

6. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à DPPGEX, pelo endereço eletrônico ppgex.bsf@ifes.edu.br, com envio obrigatório do Anexo II devidamente preenchido e em formato “.pdf”, de acordo com o cronograma deste Edital.

6.2 Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 Todas as propostas serão analisadas pelo comitê gestor deste edital;

7.2 O prazo para avaliação da proposta e divulgação do resultado é de até 15 dias após a inscrição.

7.3 As propostas serão analisadas por ordem de inscrição e seus resultados serão divulgados no site do campus: saofrancisco.ifes.edu.br.

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

8.1 O/a servidor/a que tiver a sua solicitação aceita deverá instruir processo via Sipac e encaminhá-lo ao Gabinete da Direção Geral Ifes Campus Barra de São Francisco com no mínimo 30 dias de antecedência à data do evento, devendo preencher o documento com a seguinte classificação Conarq: a) viagens no Brasil: 028.12 – Missões e viagens a serviço no país com ônus limitado. No momento de instrução do processo, deverão constar os seguintes anexos:

8.1.1 Resultado da solicitação do Apoio Financeiro deste Edital;

8.1.2 Formulário de solicitação do recurso assinado pelo/a solicitante e pela Chefia imediata (Anexo III);

8.1.3 Solicitação do auxílio via SIPAC;

8.1.4 Carta de aceite do trabalho emitido pela Comissão Organizadora do evento

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 No prazo de até 30 dias, após a participação no evento científico, o/a servidor/a contemplado/a deverá anexar ao processo de solicitação (SIPAC), o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo I) e os documentos comprovantes que seguem, exclusivamente em formato “.pdf”, encaminhada à caixa SIPAC da DPPGEX:

a) Cópia do certificado ou declaração de apresentação do trabalho em nome do/a proponente deste Edital **OU** de discente orientado pelo proponente, conforme item 2. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros/as autores/as, que não seja o/a contemplado/a por este edital ou discente orientado/a por ele, não serão aceitos, mesmo que o/a proponente faça parte do trabalho apresentado;

b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento;

c) Cópia dos comprovantes de embarque aéreo ou das passagens rodoviárias, ou declaração assinada pelo/a servidor/a de que realizou os deslocamentos em veículo próprio, considerando o período exato de duração do evento, admitido o pagamento de um dia anterior ou posterior em razão da necessidade de deslocamento;

d) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem;

e) Cópia dos comprovantes de pagamento de alimentação.

9.2 Serão aceitos como comprovantes de gastos notas fiscais e recibos ou documentos equivalentes em caso de empresas estrangeiras.

9.3 Os/as servidores/as classificados/as receberão o recurso em conta corrente própria, indicada no formulário de inscrição, na forma de auxílio a pesquisador/a, após a comprovação do critério de elegibilidade da alínea a) do item 2.1 (Carta de Aceite), a qual deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o início do evento.

9.3.1 O pagamento se dará até o limite dos valores aprovados, condicionado à disponibilidade orçamentária conforme item 4.2.

9.4 Caso haja mudança de título do trabalho desde a inscrição neste Edital até a apresentação do trabalho

no evento, o/a proponente deve anexar à prestação de contas comprovante desta situação, assegurando que o trabalho apresentado é o mesmo indicado na inscrição deste Edital.

9.5 A prestação de contas deverá ocorrer em até 30 dias após finalização do evento, respeitando o limite máximo de 16/12/2025. Caso não seja realizada, o(a) servidor(a) estará inadimplente com o campus e sujeito a sanções administrativas.

9.6 Caso o somatório dos comprovantes de despesas apresentarem valor menor daquele depositado, a instituição deverá ser ressarcida mediante GRU gerada junto a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o/a servidor/a não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Em princípio, devido às condições orçamentárias, os recursos para participação de servidor/a em eventos técnico-científicos serão disponibilizados pelo Ifes Campus Barra de São Francisco somente neste Edital.

10.3 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

10.4 Não será permitida a troca de participante ou do evento após a aprovação da solicitação.

10.5 A não participação do servidor no evento, independentemente da justificativa, implicará na necessidade de devolução dos valores recebidos ao erário público.

10.6 O Ifes Campus Barra de São Francisco não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comitê Gestor.

10.8 Informações poderão ser obtidas junto à DPPGEX via e-mail ppgex.bsf@ifes.edu.br.

10.9 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. CRONOGRAMA

Período	Data	Local
Publicação do edital	16/04/2025	site: saofrancisco.ifes.edu.br
Submissão das propostas	até o dia 17 de outubro	formulário item 5.1
Divulgação do resultado preliminar	Até 15 dias após a solicitação	site: saofrancisco.ifes.edu.br
Recursos	Até 3 dias após a divulgação do resultado	e-mail: ppgex.bsf@ifes.edu.br
Resultado final	Até 5 dias após o período de solicitação do recurso	site: saofrancisco.ifes.edu.br
Prestação de contas	Até 30 dias após o evento, respeitando o prazo máximo de 16/12/2025.	Sipac

Barra de São Francisco-ES, 16 de abril de 2025.

Leonardo de Miranda Siqueira

Diretor-Geral do Campus Barra de São Francisco

Portaria nº 1.988, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Barra de São Francisco

Rodovia ES, 320 – km 118 , Zona Rural – Valão Fundo – CEP: 29800-000
Barra de São Francisco-ES

ANEXO I - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO - EDITAL DG nº 10/2025
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Eu _____, servidor/a efetivo/a do Ifes Campus Barra de São Francisco, Siape nº _____, declaro ter apresentado trabalho técnico-científico no evento _____, realizado no período de ____/____/____ a ____/____/____, na localidade de (cidade/UF)_____.
Afirmo não ter recebido recursos para a mesma finalidade de qualquer órgão do Ifes, de acordo com as regras do Edital DG Ifes Barra de São Francisco nº 09/2025.

Descrição do Evento / relato da apresentação do trabalho

RESUMO DOS GASTOS DO SERVIDOR PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (Anexar e identificar os comprovantes de pagamento)	
Natureza da despesa	Gastos totais em moeda nacional (R\$)*
Taxa de inscrição	
Hospedagem	
Passagens	
Alimentação	
TOTAL	

Assinatura do/a servidor/a

_____, ____ de _____ de ____ (Local e data)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Barra de São Francisco

Rodovia ES, 320 – km 118 , Zona Rural – Valão Fundo – CEP: 29800-000
Barra de São Francisco-ES

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL DG nº 10/2025
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Para: DPPGEX Ifes Campus Barra de São Francisco.

Encaminho a V.Sa. o recurso ao Edital DGIIfes Campus Barra de São Francisco nº 10/2025 e peço DEFERIMENTO.

Identificação do/a Servidor/a	
Nome	
CPF	
SIAPE nº.	

Justificativa do recurso conforme critérios do Edital

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente de suas implicações legais.

Assinatura do/a servidor/a

_____, ____ de _____ de ____ (Local e data)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Barra de São Francisco
Rodovia ES, 320 – km 118 , Zona Rural – Valão Fundo – CEP: 29800-000
Barra de São Francisco-ES

ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO RECURSO - EDITAL DG nº 10/2025
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Formulário de solicitação do recurso financeiro

Identificação		
Nome do Evento		
Link do evento		
Dados do(a) servidor(a)	Nome:	
	Data de nascimento:	
	CPF:	
	SIAPE:	
	E-mail:	
	Telefone:	
	Orientador do trabalho:	
	Série e curso:	
Dados Bancários do (a) servidor(a)	Nome do banco	
	Número do banco	
	Agência	
	Conta corrente	
	Operação	
Período do evento	Data de início	
	Data de encerramento	
Valor solicitado		
Justificativa		

Assinatura do/a servidor/a

_____, ____ de _____ de ____ (Local e data)